

Fls.:	10	
Rub.:	B	

OFÍCIO Nº /2025/SEMAS

Colinas (MA), 30 de julho de 2025.

Para Comissão Permanente de Licitação/CPL Prefeitura Municipal de Colinas Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 183/2023/SEMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393, CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 30/08/2025.

Atenciosamente,

JARDÂNIA VIANA SE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



r rocesso n	210/2023/I MG	
TH	0.9	

Rub.:

	Prefe	itt	па	
de	$\mathcal{J}_{ast}^{a}(\mathcal{C})$		or p	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proc. N°		-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
Rubric																	
a																	

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,	
Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Segundo Aditivo 183/2023/SEMAS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execuç manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecia consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores al	do Contrato I ão de serviços mento de peças
Colínas (MA), 31 de julho de 2025.	
- A	
A December 1	A17.0
SRª. JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS	<b>&gt;.</b>
	***************************************



Processo n° 216/2025/PMC

Rub.:\_\_\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	 	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proc. °	 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rubri ca															

enhora Secretária,	
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira onde deverá correr a despesa:	ı", por
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Colinas (MA), 04 de Agosto de 2025.	
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 013306/0-9	
CONTADOR CRC 0133007 0-9	



Fls.:	OH
	~
Rub.:	_( <del>D</del>

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 183/2023/SEMAS.

CONTRATADO: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74

**OBJETO:** Segundo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 183/2023/SEMAS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de R\$: 46.026,95 (quarenta e seis mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 04 de Agosto de 2025.

JARDÂNIA JANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

### ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento Particular de Alteração:

Por este instrumento particular, **JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascida em 24/06/1994, empresário, portador da RG n.º 042232492011-8 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 608.239.103-93, residente e domiciliado na Vila Damasceno, Bairro Centro, nº 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000, titular da Empresário Individual sob a firma **EMPRESA INDIVIDUAL que gira sob a denominação social de JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO 60823910393**, com sede na Vila Damasceno, nº 05, Bairro Centro, Colinas – MA, CEP 65. 690-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº. 218.0155354-4 arquivado em 23/01/2019, CNPJ sob o nº 32.531.103/0001-74, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

### Cláusula 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Alterar o nome empresarial, que passa a ser J S A BARROSO FILHO LTDA.

Cláusula 2ª. O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), passa a ser R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distruido, passando a constituir o capital social da empresa J S A BARROSO FILHO LTDA.

Cláusula 3ª. O objeto social será:

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

### ATIVIDADES SECUNDARIAS:

- 33.13-9-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7-06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 95.21-5-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 33.14-7-19 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;
- 33.13-9-99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (geradores, transformadores, motores, indutores).

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

### J S A BARROSO FILHO LTDA

JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial, nascida em 24/06/1994, empresário, portador da RG n.º 042232492011-8 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 608.239.103-93, residente e domiciliado na Vila Damasceno, Bairro Centro, n° 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000. resolve constituir uma empresa Sociedade Empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial J S A BARROSO FILHO LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede na Vila Damasceno, Bairro Centro, nº 05, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

Cláusula 3ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª. O objeto social:

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

### ATIVIDADES SECUNDARIAS:

- 33.13-9-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7-06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 95.21-5-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 33.14-7-19 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;
- 33.13-9-99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (geradores, transformadores, motores, indutores).
- Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).
- Cláusula 7º. A administração da sociedade será exercida por JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO.

Cláusula 8ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROC: 3/6 | 3025

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10<sup>a</sup>. A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Presidente Dutra, Estado de Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três 01 vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas (MA) 06 de fevereiro de 2025.

JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO CPF: 608.239.103-93 RG: 042232492011-8 SSP-MA SOCIO - ADMINISTRADOR



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**



Certificamos que o ato da empresa J S A BARROSO FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
60823910393	JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 17:57 SOB N° 21201659252.

PROTOCOLO: 250173905 DE 06/02/2025.

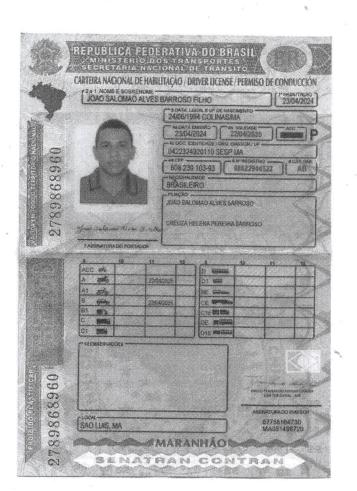
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502245752. CNPJ DA SEDE: 32531103000174.

NIRE: 21201659252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.

J S A BARROSO FILHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 09 2093
PROC: 216 P. ASS:



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.531.103/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
NOME EMPRESARIAL J S A BARROSO FILHO L'I	TDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N BARROSO REFRIGERACA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID <b>13.22-3-02 - Instalação e</b> n	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL manutenção de sistemas centrais de	e ar condicionado, de ventilaçã	o e refrigeração
33.13-9-01 - Manutenção e 33.13-9-99 - Manutenção e 33.14-7-06 - Manutenção e 33.14-7-07 - Manutenção e comercial 33.14-7-19 - Manutenção e 47.53-9-00 - Comércio var 47.57-1-00 - Comércio var doméstico, exceto inform	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e reparação de geradores, transform e reparação de máquinas, aparelhos e reparação de máquinas, aparelhos e reparação de máquinas e aparelhos e reparação de máquinas e aparelhos e reparação de máquinas e equipam rejista especializado de eletrodomés rejista especializado de peças e ace tática e comunicação manutenção de equipamentos eletros	s e materiais elétricos não espo s e equipamentos para instalaç os de refrigeração e ventilação nentos para as indústrias de al sticos e equipamentos de áudi ssórios para aparelhos eletroe	iões termicas para uso industrial e imentos, bebidas e fumo o e vídeo letrônicos para uso
código e descrição da natur 206-2 - Sociedade Empres			
LOGRADOURO VL DAMASCENO		NÚMERO COMPLEMENTO	
0_,	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO VISARCONTABIL@GMAII	L.COM	TELEFONE (99) 8158-6033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	. XAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:58:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# io Caldasiro do Estado do

Seerelana ja Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 32.531.103/0001-74 Inscrição Estadual: 12.588458-3

Razão Social: J S A BARROSO FILHO LTDA Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: VLA DAMASCENO Número: 5 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81586033

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Principal:

CNAEs :	CNAEs Secundários						
Código	Descrição CNAE						
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE						
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS						
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO						
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO						
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO						
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS						
3314719	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO						

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 12/02/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/10/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

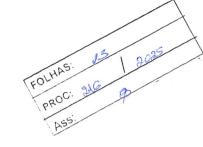
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S A BARROSO FILHO LTDA

CNPJ: 32.531.103/0001-74

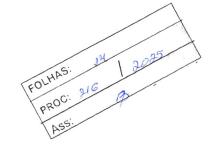
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:03:25 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E400.2341.A902.D934** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO SALOMAO ALVES BARROSO FILHO

CPF: 608.239.103-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

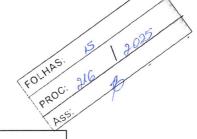
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:07:41 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **E292.0D38.8008.4A9F**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.531.103/0001-74

Razão Social:

J S A BARROSO FILHO LTDA

Endereço:

VL DAMASCENO 05 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

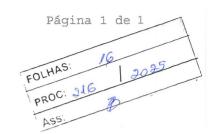
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072206155957834470

Informação obtida em 29/07/2025 09:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.531.103/0001-74 Certidão n°: 9829202/2025

Expedição: 20/02/2025, às 18:05:02

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J S A BARROSO FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.531.103/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

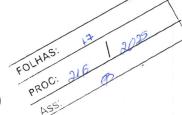
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 106909/25

(99)81586033

Data da

29/05/2025 10:39:26

Inscrição Estadual: 125884583

CPF/CNPJ: 32531103000174

Município: COLINAS

Razão Social: JS A BARROSO FILHO LTDA

Endereço: Telefone:

VLA DAMASCENO, 5 CEP: 65690000 - CENTRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2025 10:39:26



# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050463/25

Data da

29/05/2025 10:40:11

Inscrição Estadual: 125884583

CPF/CNPJ: 32531103000174

Razão Social: JS A BARROSO FILHO LTDA

Endereço:

VLA DAMASCENO, 5 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone:

(99)81586033

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2025 10:40:11



### PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Cameiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/05/2025 08:47:29 USUÁRIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 801/2025 AUTENTICAÇÃO: CB58-DLXO

FOLHAS: 10 2005 PROC. 21C P

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa J S A BARROSO FILHO LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 32.531.103/0001-74, situada à VL DAMASCENO, 05 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 28/08/2025. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/05/2025.

DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PORTARIA Nº 019/2025



### PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/05/2025 08:47:02 USUÁRIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 800/2025 AUTENTICAÇÃO:SLMY-POKN

PROC. 916

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa J S A BARROSO FILHO LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 32.531.103/0001-74, situada à VL DAMASCENO, 05 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/08/2025**. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/05/2025.

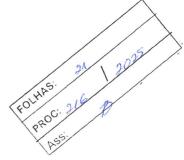
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO

E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 019/2025



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/07/2025

Data de validade: 29/09/2025

Nº da certidão: 12502597200

Código de Validação: 04cb769d3d

NOME: J S A BARROSO FILHO LTDA

CNPJ: 32.531.103/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

### Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (10 grau);



### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA

Nº 922145/2025 Emissão: 18/02/2025 Validade: 17/08/2025

Chave: ZZ9AZ

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)	
Empresa: J S A BARROSO FILHO LTDA	
	118: 99
Registro: 0005532825	FOLHAS:
Categoria: Matriz	PROC: 216
Capital Social: R\$ 50.000,00	PRO
Data do Capital: 06/02/2025	Ass:
Faixa: 1	
Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA I COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ACOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELET EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROI DOMÉSTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICAL ANTERIORMENTE (GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES, INDUTORES).  RESTIÇÕES RELATIVAS DO DESEN RESPONSAVEL TÉCNICO.	ARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, USO INDUSTRIAL E ÁUDIO E VÍDEO, RÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E E ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, DOS
Endereço Matriz: VILA DAMASCENO, 05, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000	
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa	
Data Inicial: 17/02/2025	
Data Final: Indefinido	
Registro Regional: 0000553292DDMA	
DescriçãoCERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informações / Notas	
<ul> <li>A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos de quadro técnico.</li> </ul>	os profissionais constantes de seu
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais ne	la contidos
Última Anuidade Paga	
Ano: 2025 (1/1)	
* *	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsáveis Técnicos	
Profissional: ROGERIO COSTA PRADO	
Registro: 1109108621	
CPF: ***.603.443-**	
Data Início: 17/02/2025	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: 12/02/2026	
Títulos do Profissional:	
ENGENHEIRO MECÂNICO	
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Ofelia	
Sócio: JOAO SALOMÃO A. B. FILHO	
SOCIO: JUAO SALOMAO A. B. FILHO  CPF: ***.239.103-**	
Função: EMPRESARIO	回路級務等回
i dilyao. Emi i Leo i ii o	





### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 922146/2025 Emissão: 18/02/2025 Validade: 31/03/2026

Chave: zB4zy

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Coldados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 c CREA-MA.	nselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os la referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o
_	Interessado(a)	
	Profissional: ROGERIO COSTA PRADO	2/
	Registro: 1109108621	
	CPF: ***.603.443-**	1 HAS 16
	Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)	FOLHAS: 916
	Data de registro: 09/12/2010	PROU /
	Ç	1,55.
_	Título(s)	
	GRADUAÇÃO	
-	ENGENHEIRO MECÂNICO	
	Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.	
	Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO	
	Data de Formação: 14/05/2010	
	Data de l'offitagae. 1-700/2010	
_	Descrição	
	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
	Informação Allaha	
-	Informações / Notas  - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Per	nal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
	- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) conti	do(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade
	para todos os efeitos.	30(5) 110010 00011101110, 00111 001111110 portion a casa ramana
	- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior do	s elementos cadastrais nela contidos.
	- Válido em todo território nacional.	
	,	
-	Última Anuidade Paga	
	Ano: 2025 (1/1)	
	Autos de Infração	
	Nada consta	
	Responsabilidades Técnicas	
-	Empresa: ELETROCONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
	Registro: 0000011463	
	CNPJ: 16.660.404/0001-41	
	Data Ínicio: 22/03/2023	
	Data Fim: Indefinido	
	Data Fim de Contrato: Indefinido	
	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
-	Empresa: IVONALDO C B DA SILVA	
	Registro: 0005529948	
	CNPJ: 48.391.723/0001-95	
	Data Ínicio: 20/01/2025	
	Data Fim: Indefinido	
	Data Fim de Contrato: 11/01/2026	
	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
-	Empresa: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	Registro: 0005489318	
	CNPJ: 22.088.815/0001-07	
	Data Ínicio: 18/12/2024	
	Data Fim: Indefinido	
	Data Fim de Contrato: 18/12/2025	
	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
-	Empresa: J S A BARROSO FILHO LTDA	国議場務領国
	Registro: 0005532825	29,040 to 10





### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA

Nº 922146/2025 Emissão: 18/02/2025 Validade: 31/03/2026

lidade: 31/03/20 Chave: zB4zy

# FOLHAS: 3035

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 32.531.103/0001-74 Data Ínicio: 17/02/2025 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/02/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JOSE FRANCISCO PAOZINHO NETO

Registro: 0005370310 CNPJ: 13.637.514/0001-02 Data Ínicio: 03/07/2024 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FOLHAS 23/2025

Insc. Municipal

5311

CNPJ

32531103000174

Data da Constituição

23/01/2019

Nome/Razão Social J S A BARROSO FILHO LTDA

Denominação Comercial BARROSO REFRIGERAÇÃO

Natureza Juridica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

**ENTIDADES EMPRESARIAIS** 

### ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E BEERIGERAGEGHUARIAS

3313999 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO **ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** 

3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS

ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E

3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES **TERMICAS** 

DIR. DE BANANT, DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PORTARIA Nº 019/2025

Rogerio Lime La Costa Secretário Mun. de Adm. Geral Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 12/02/2025 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



Número 05

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

423/2025

Data de Início 05/02/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

VL DAMASCENO

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

25/01/2019

31/12/2025

HEMW-AMZB

Informações Adicionais

Rogério Lima sa Côsta Secretário Mun.de Adm. Geral Portaria (XOS/2025

BAÛNO PÉRÉIRA DA SÍLVA DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA PORTARIA № 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 12/02/2025 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO Data da consulta; 24/07/2025 14:40:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.531.103/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J S A BARROSO FILHO LTDA

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mals informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial Data Final Detalhamento

23/01/2019 31/01/2025 Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

**Eventos Futuros (Simples Nacional)** 

■o Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ls.:	28	
Rub.:	<i>B</i>	

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 183/2023/SEMAS

CONTRATADO: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74 ,

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 183/2023/SEMAS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, no valor de R\$: 46.026,95 (quarenta e seis mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, AUTORIZO o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), De de AGOSTO de 2025.

JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.



# MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/\*\*\*\*/SEMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº \*\*\*\*/\*\*\* - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE **EMPRESA** \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* CNPJ No \*\*\*\*\*\*\*\* PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SR<sup>a</sup>. JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, No \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* CI com portadora do \*, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a \*\*\*\*\*\*\*\*\* - Centro cidade de \*\*\*\*\*\*\*\*\* MA, Colinas - Ma, representada pelo Sro. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* brasileiro, casado, \*\*\*\*\*\*\* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através Processo Administrativo nº \*\*/\*\*\*/SEMAS, Parecer Jurídico \*\*\*\*/ASSEJUR, e Parecer N° \*\*\*\*/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/SEMAS, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente \*\*\*\*\* contratado R\$ contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Fls.:	30	
Rub.:	\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º \*\*\*\*\*\*\*/SEMASserá publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

### SRº JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS. CONTRATANTE

CONTRATADA:
**************
CNPJ Nº *********************
Sr <sup>o</sup> . *************
CPF N° ***********************************
TYESTEMUNHAS
C.I.C.: C.I.C.: R.G.

1 1000550 H 210/2020/1 MI	Processo	$n^{\circ}$	216/2025/PMC
---------------------------	----------	-------------	--------------



ls.:	34
ub.:	<b>B</b>

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 216/2025/SEMAS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Assistência Social.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 183/2023/SEMAS, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, firmado com a empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/CCL, que terá seu prazo expirado em 30/08/2025.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 30/08/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Sétima paragrafo primeiro, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na Clausula Sétima, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1° - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Assistência Social, através de que



Fls.:	32	
Rub.:	<b>B</b>	

consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ N° 32.531.103/0001-74 , através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o Contrato Nº 183/2023/SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da-Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural,



Fls.: 33

conforme Autorização de transporte por rota expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantem o mesmo valor anterior de R\$: 46.026,95 (quarenta e seis mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Secretário de Assistência Social considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Publica e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, o Contrato Nº 183/2023/SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas, alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 14 de AGOSTO de 2025.

TAMÍRÉS SILYA E SÁ PRESIDENTE DA CPL

DELCIMAR DE SOUSA SILVA



Fls.: 34

Processo n° 216/2025/PMC

JERÔNIM<del>O</del> CARDOSO ROSA NETO MRNBRO

> CARLOS DOS SANTOS MAMBRO

De acordo.

JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo	n° 216/2025/PMC
Fls.:	35
Rub.:	

Prefeitura	Fls. N°		
deColinas Melhor pelo egyc			
ESTADO DO MARANHÃO	Proc.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE	N°		
COLINAS			
CNPJ 06.113.682/0001-25	Rubric		
	a		
A ASSESSORIA JURÍDICA,			
Segundo Aditivo do Contrato N° 183/2023/SEMAS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.  1 - Cópia do Contrato Original;  2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;  3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 183/2023/SEMAS;  4- Cópia da Documentação;  5 - Proposta do de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 183/2023/SEMAS;			
Colinas (MA), 20 de A	AGOSTO de 2025.		
	100		
[ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \			
MAATIRES SI	ILVA E SA		
/ PRESIDENT	E/DA CPL		



ub.:\_\_\_\_8

**PROCESSO** n.º 216/2025/SEMAS.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual - SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 183/2023/SEMAS da Empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74.

**AMPARO LEGAL**: inciso I, e  $\S$  1º, inciso II e  $\S$ º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

### PARECER JURIDICO/ASSEJUR

### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do Segundo Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o CONTRATO Nº 183/2023/SEMAS, existente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS e a empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças, e terá seu prazo expirado em 30/08/2025.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

### DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".



ub.:\_\_\_\_\_\_

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege — se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Segundo lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no CONTRATO nº 183/2023/SEMAS, na Cláusula Sétima, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fenecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal n® 8.666/1993.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os principios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<sup>§ 1</sup>º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1° e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes

Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo



Fls.: 39
Rub.: B

contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do CONTRATO Nº 183/2023/SEMAS com a empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393 - CNPJ Nº 32.531.103/0001-74, com a manutenção do valor inicial de R\$: 46.026,95 (quarenta e seis mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 20 de AGOSTO de 2025. É o parecer, s.m.j.

RBENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA 29.553

De acordo.

JARDÂNIA VIAN DE OLIVEIRA FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ls.:	HO	
Rub.:	<b>B</b>	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023/SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025/SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 183/2023/SEMAS - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823918393 - CNPJ n.º 32.531.103/0001-74, CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE FRÍZERES E CONGELADORES FORNECIMENTO DE PECAS COM SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. JARDÂNIA VIANA **DE OLIVEIRA FREITAS**, 053574302014 - 1 E CPF N° 128.763.483-49, Residente Domiciliada em Colinas - Ma, e a empresa JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO 60823910393, inscrita no CNPJ n.º 32.531.103/0001-74, representado pelo Sr. João Salomão Alves Barroso Filho portador do CPF: 608.239.103-93 RG:. 042232492011-8, localizada na Vila Damasceno nº 05 - Centro Colinas - MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma, através do Processo Administrativo nº 216/2025/SEMAS, Parecer Jurídico Nº 187/2025/ASSEJUR, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei n° **8.666/93**, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º 183/2023/SEMAS, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$: 46.026,95 (quarenta e seis mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores com fornecimento de peças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	MT	18	15,95	287,10

Fls.: MI

R

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

Rub.:	B	
	P	
	•	

2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	МТ	28	21,15	592,20
3	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 1/9 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UN	8	35,85	286,80
4	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175, 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UN	8	44,80	358,40
5	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UN	8	46,75	374,00
6	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 220v	UN	8	53,05	424,40
7	CAPACITOR ELETROPOLÍTICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UN	8	60,00	480,00
8	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 220 v	UN	8	67,90	543,20
9	COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	UN	8	550,00	4.400,00
10	COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	UN	8	650,10	5.200,80
11	COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UN	8	659,50	5.276,00
12	COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UN	8	545,00	4.360,00
13	COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UN	8	469,05	3.752,40
14	CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	UN	8	128,00	1.024,00
15	CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	UN	3	130,40	391,20
16	FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL DCL/DML 984 R - GELADEIRA	UN	3	121,60	364,80
17	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL DCL/DML 033 R - GELADEIRA	UN	3	108,00	324,00
18	FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	υN	3	8,45	25,35
19	GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UN	3	83,50	250,50
20	GAS R-134 CILINDRO (13,600KG)MRLX , GELADEIRA/FREEZER	UN	3	545,00	1.635,00
21	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UN	3	14,50	43,50
22	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UN	3	108,10	324,30
23	PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V - BEBEDOURO	UN	3	57,05	171,15
24	RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V - GELADEIRA	UN	3	40,30	120,90
25	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V - GELADEIRA	UN	3	41,50	124,50
	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL - BEBEDOURO	UN	3		

Fls.: 41

27	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P - GELADEIRA	UN	3	83,70	251,10
28	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P - GELADEIRA	UN	3	87,15	261,45
29	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P - GELADEIRA	UN	3	92,10	276,30
30	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 - GELADEIRA	UN	3	95,35	286,05
31	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UN	3	88,70	266,10
32	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P - GELADEIRA	UN	3	100,50	301,50
33	TERMOSTTAO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA - FREEZER	UN	3	90,75	272,25
34	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V - GELADEIRA	UN	3	113,00	339,00
35	TIMER DEGELO - GELADEIRA	UN	3	88,50	265,50
	VALOR DO LOTE				33.834,95

### LOTE - II MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS.	Serviços	48	124,00	5.952,00
2	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOP, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	Serviços	48	130,00	6.240,00

3	110/2200	 	 	
	VALOR DO LOTE			
			12.192,00	
3				7
	TOTAL		46.026,95	
	I and the second			- 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 30/08/2025 a 30/08/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 183/2023/SEMAS será publicado no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.



Is.: 43

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se esté instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma) 39 de Agosto de 2025.

SR" JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.
CONTRATANTE

1900 Johnso HAVI LONDIO (ILI) 1900 SALOMAO ALVES BARROSO FILHO 60823910393

CNPJ:32.531.103/0001-74

João Salomão Alves Barroso Filho CPF: 608.239.103-93 RG: 042232492011-8

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

C.I.C.: R.G. C.I.C. Sinterter R.G. 056-612.383-55





### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 183/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: 1º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a 30/08/2026

CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ n.º 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretária Municipal de Assistência Social. DO S MUNICIPIOS

DO ESTADO DO MARANHÃO

especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e COTTETIVA dos aparelhos de

frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e

Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a

30/08/2026. CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPI nº 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 2100692a0b6408dc9dc0a2c9420fe6fc

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 181/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 181/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL AÚDE/SEMUS.

ÓBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa

especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de

frízeres e congeladores, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e

Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO ;12 (doze) meses início dia 30/08/2025 a

30/08/2026.

CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

### CONTRATANTE:

Sr5 Soliane da Silva Monteiro. Secretária Municipal de Saúde.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 91d6527a4b9a0864b2051b59c2d7b629

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 183/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 183/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA

SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa

especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de

frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e

Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a

30/08/2026 CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ n.e 32.531.103/0001-74

Colinas/MA - 29 de agosto de 2025

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 965c8b800ee5b2027074c90720ca72b7

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 82/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 82/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa

especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de

frízeres e congeladores , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e

Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 30/08/2025 a

30/08/2026. CONTRATADA: JOÃO SALOMÃO ALVES BARROSO FILHO CNPJ nº 32.531.103/0001-74

Collnas/MA - 29 de agosto de 2025

#### CONTRATANTE:

Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria Municipal de Educação/SEMED

FOLHAS: 2025
PROC: 216
Ass.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 0349fa2c53af024cada1cbd423908dd8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA № 087/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 087/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do 1º TA AO CONTRATO Nº 055/2025, que tem como objeto fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa CS INFORMATICA LTDA, com o período de vigência de: 04/11/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

### Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: GARDêNIA DA SILVA MATOS Código identificador: 39d6da1a725ab66f792ba0ef6cd0b95b

### PORTARIA № 088/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 088/SEMAFIN - 10 DE NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em